

REGULAMENTO PARA ELEIÇÕES DAS
“CATEGORIAS DESTAQUE E PERSONALIDADE DO ANO”
DO SETOR DE SEGUROS DE VIDA E BENEFÍCIOS DO RS – CVG RS

1. O presente regulamento tem como objetivo estabelecer procedimentos e regras para indicação, votação e eleição para premiação, pelo CVG/RS, de profissionais e empresas do setor de seguros que se destacaram no ano anterior.

2. O pleito ocorrerá uma vez por ano, com a entrega da premiação em evento organizado pelo CVG/RS.

2.1. Por decisão da Diretoria Executiva do CVG/RS (DE-CVG/RS), o pleito poderá ser cancelado em determinado(s) ano(s).

3. Para DESTAQUE, as categorias concorrentes, **“necessariamente atuantes no ramo seguros de vida e benefícios”** são:

- a) Seguradora
- b) Executivo - Diretor/Superintendente de Seguradora
- c) Cinco Comerciais de Seguradora (executivo de contas, assistente de contas, consultor, account e similares), um para cada região do Estado
- d) Cinco Corretores de Seguros Pessoa Jurídica ou Física, um para cada região do Estado
- e) Prestador de Serviços
- f) Entidade do Mercado

Regiões que englobam itens “c” e “d”:

REGIÃO 1

Região Metropolitana e Porto Alegre:

Alvorada, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, Porto Alegre, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Sertão Santana, Tabai, Triunfo e Viamão.

Região Litoral:

Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné,

Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá.

REGIÃO 2

Região Vale do Sinos, Vale do Caí, Vale do Paranhana, Alto Feliz, Araricá, Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Taquara, Três Coroas, Tupandi.

REGIÃO 3

Região da Serra:

André da Rocha, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Francisco de Paula, São Jorge, São Marcos, São Vendelino, União da Serra, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

REGIÃO 4

Região Noroeste:

Ajuricaba, Alecrim, Alegria, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Campina das Missões, Campo Novo, Cândido Godói, Capão do Cipó, Catuípe, Cerro Largo, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaço, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Dezesseis de Novembro, Dois Irmãos das Missões, Doutor Maurício Cardoso, Entre Ijuís, Erval Seco, Esperança do Sul, Eugênio de Castro, Fortaleza dos Valos, Garruchos, Gírua, Guarani das Missões, Horizontina, Humaitá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Iraí, Jaboticaba, Jóia, Lajeado do Bugre, Mato Queimado, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Palmitinho, Panambi, Pejuçara, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Redentora, Rolador, Roque Gonzales, Salto do Jacuí, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo

Cristo, São Borja, São José do Inhacorá, São Luiz Gonzaga, São Martinho, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Taquaruçu do Sul, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tupaciretã, Tuparendi, Ubiretama, Vitória das Missões.

Região Planalto:

Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Alto Alegre, Ametista do Sul, Aratiba, Arvorezinha, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Barracão, Barros Cassal, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Cacique Doble, Caiçara, Camargo, Campinas do Sul, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Carazinho, Carlos Gomes, Casca, Caseiros, Centenário, Cerro Grande, Chapada, Charrua, Ciríaco, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruzaltense, David Canabarro, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Erebang, Erechim, Ernestina, Erval Grande, Espumoso, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Fontoura Xavier, Frederico Westphalen, Gaurama, Gentil, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Guabiju, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Ibirubá, Ipiranga do Sul, Itapuça, Itatiba do Sul, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Liberato Salzano, Machadinho, Marau, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Alvorada, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paim Filho, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Paulo Bento, Pinhal, Planalto, Pontão, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Quinze de Novembro, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Sananduva, Santa Bárbara do Sul, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São José das Missões, São José do Ouro, São Pedro das Missões, São Valentim, Sarandi, Seberi, Selbach, Serafina Corrêa, Sertão, Severiano de Almeida, Soledade, Tapejara, Tapera, Taquaraçu do Sul, Tenente Portela, Tio Hugo, Três Arroios, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tunas, Tupanci do Sul, Vanini, Viadutos, Vicente Dutra, Victor Graeff, Vila Lângaro, Vila Maria, Vista Alegre, Vista Gaúcha.

REGIÃO 5

Região Central:

Agudo, Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca,

Salto do Jacuí, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Unistalda, Vila Nova do Sul.

Região Vale do Rio do Pardo:

Cachoeira do Sul, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, General Câmara, Gramado Xavier, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vera Cruz.

Região Vale do Taquari:

Anta Gorda, Arroio do Meio, Boa Vista do Sul, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Coronel Pilar, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Guaporé, Ilópolis, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sérico, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Correa, Westfalia.

Região Fronteira Oeste:

Alegrete, Barra do Quaraí, Dom Pedrito, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana.

Região Sul:

Aceguá, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio do Padre, Arroio Grande, Bagé, Camaquã, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Cerro Grande do Sul, Chuí, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Lavras do Sul, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Sentinela do Sul, Tapes, Turuçu.

4. A escolha dos vencedores ocorrerá por votação em dois turnos: o primeiro turno será aberto a todo o mercado segurador, onde sairão os três nomes mais votados por categoria; no segundo turno, a votação será feita pelo Colégio Eleitoral, que escolherá um dos três concorrentes de cada categoria, obtidos do turno anterior, para ser o vencedor.

4.1. Será excluído da participação no pleito o concorrente que utilizar cadastros de terceiros, robôs ou qualquer outra forma para acrescentar votos a sua pessoa.

5. O Colégio Eleitoral será formado, exclusivamente, pelas categorias abaixo:

- a) Os associados do CVG/RS, cada um com direito a um voto;
- b) As entidades oficiais do setor de seguros do RS, cada uma com direito a um voto: Sindseg, Sincor e Sindicato dos Securitários;
- c) Demais Entidades e Associações de conagração do setor de seguros RS, cada uma com direito a um voto: Clube da Pedrinha, Clube das Gurias, Clube da Bolinha e Aconseg;
- d) Mídia do setor de seguros do RS, cada uma com direito a um voto: JRS Comunicação e Seguro Gaúcho;
- e) Os membros da Diretoria Executiva (DE-CVG/RS) e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CVG/RS, cada qual com direito a um voto;
- f) Todos os patrocinadores do respectivo evento, sendo a categoria, Ouro com 15 votos, categoria Prata com 8 votos e categoria Bronze com 5 voto;
- g) As Seguradoras com atuação no RS, com direito a um voto cada uma.

5.1. O participante que integre mais de uma categoria terá direito ao número de votos equivalentes às categorias que represente. Exemplo: um Corretor que seja associado, mas que também seja integrante da Diretoria do CVG/RS terá direito a dois votos.

5.2. As mídias não concorrem à premiação nas categorias do item 3 acima;

6. A categoria "PERSONALIDADE DO ANO" será eleita exclusivamente pela DE-CVG/RS.

7. Regras gerais a serem adotadas no Pleito:

- a) O premiado em um ano não concorrerá na eleição seguinte, independentemente da categoria, exceto se por alguma razão o CVG/RS não promover a eleição dos DESTAQUES por um período de 2 (dois) anos ou mais, pois neste caso todos passam a ter direito a

concorrer novamente, independente de premiação anterior já recebida;

b) Na categoria PERSONALIDADE DO ANO, o vencedor de um ano não poderá mais ser escolhido para nova homenagem, já que se trata de um prêmio especial e de escolha da DE-CVG/RS, salvo se referir-se a uma pessoa de extrema relevância e justificativa;

c) A apuração dos votos, para ambos os turnos, ocorrerá em data, local e horário, de forma online ou presencial, previamente informados aos integrantes da DE-CVG/RS, cujo acesso ao escrutínio será livre aos associados e/ou interessados em acompanhar, sendo facultada a presença de auditoria externa e/ou pessoa(as) indicada(as) pela DE-CVG/RS, com reconhecida postura e importância no mercado de seguros.

d) No primeiro turno, a votação ocorrerá através do site oficial do CVG/RS, sendo aberta a todos integrantes do Mercado Segurador; será computado um voto por pessoa, mediante preenchimento de cadastro no site, onde deverão ser fornecidos, no mínimo, os seguintes dados: nome, empresa, e-mail e telefone, sendo preservado o sigilo de cada voto. O voto será considerado e computado somente a partir da confirmação individual pelo email inicialmente encaminhado e cadastrado.

e) Os 3 (três) nomes mais votados em cada categoria passarão para o segundo turno; no segundo turno, o direito de votar é privativo dos componentes do Colégio Eleitoral.

f) Será vencedor aquele que obtiver maior número de votos do Colégio Eleitoral em cada categoria, independentemente da votação obtida em primeiro turno; em caso de igual número de votos no segundo turno, serão considerados vencedores os que empatarem.

g) A votação pelos integrantes do Colégio Eleitoral se dará mediante acesso a página de formulário para votar, contida no site do CVG/RS, mas de acesso exclusivo aos componentes do Colégio Eleitoral, com login e senha específicos, sendo preservado o sigilo de cada voto;

h) O fornecimento de login e senha ocorrerá através do envio de e-mail confidencial aos integrantes do Colégio Eleitoral, sendo que aquele que, por qualquer motivo, não receber o e-mail, terá o direito de requerer login e senha para a votação até dois dias úteis antes da

data limite para o término da votação, bastando para isto solicitá-la à secretaria do CVG/RS;

i) No site do CVG/RS, para a votação em ambos os turnos, deverão constar os dados e informações principais sobre a regra do pleito, necessariamente constando as categorias a serem votadas, os eleitos da edição anterior (com as informações se serão elegíveis ou não), bem como outras informações que a DE julgar pertinentes;

j) Assim como na categoria PERSONALIDADE DO ANO, que será eleita exclusivamente pela DE-CVG/RS, poderá esta diretoria, a seu critério e adicionalmente, premiar outra categoria ou profissional, desde que seja de reconhecido destaque e relevância junto ao setor de seguros e benefícios;

k) Fica vedado à DE-CVG/RS dar “direcionamento institucional” (fazer campanha institucional) com vistas a indicação de nomes para as premiações em quaisquer das categorias citadas no item 3, preservando a democrática e livre iniciativa individual do Colégio Eleitoral.

l) Os casos omissos serão apreciados e definidos pela DE-CVG/RS, em conjunto com os membros do Conselho Deliberativo.

m) Para o cômputo dos votos, serão coletados nome, *e-mail*, CPF e telefone, com a finalidade de garantir a lisura do processo e possibilitar a dupla verificação do votante. O tratamento dos dados será realizado estritamente para os fins especificados, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os responsáveis pela apuração não procederão na divulgação, compartilhamento e uso dos dados. Findo o certame, de acordo com o que determina a lei, os dados serão eliminados.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2022.

DIRETORIA DO CVG/RS